



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

EDITAL PARA SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de São Domingos do Sul, torna público que será realizada sessão pública de sorteio dos leiloeiros oficiais credenciados no Chamamento Público nº 002/2024, para atuação em futuro leilão de bens móveis e inservíveis.

A sessão pública de sorteio será realizada no dia 04/05/2026.

1. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

1.1 Sempre que houver necessidade de dos serviços de leiloeiro oficial, a seleção ocorrerá mediante a realização de sorteio público entre todos os leiloeiros credenciados.

1.2 O Setor de Licitações publicará aviso do ato de sorteio público na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para sua realização.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

2.1 Poderão participar do sorteio os leiloeiros regularmente credenciados, por meio do Chamamento Público nº 002/2024, até o dia 20 de abril de 2026.

2.1.1 O quadro atualizado dos leiloeiros oficiais credenciados será publicado na página oficial do Município de São Domingos do Sul: <https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

2.1.2 Os leiloeiros que obtiverem credenciamento após a data mencionada poderão participar dos sorteios subsequentes, os quais serão realizados conforme a necessidade da Administração Municipal, em datas a serem definidas pela Comissão Especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

3. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

3.1 – O sorteio será realizado em sessão pública presencial, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, às 14hrs, no Setor de Licitações e Contratos, independentemente da presença dos leiloeiros credenciados.

3.1.1 – Será utilizada a ferramenta de sorteios [Sorteador.com.br](https://sorteador.com.br), disponível no endereço: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>.

3.3 - O resultado do sorteio será publicado na página oficial do Município de São Domingos do Sul: <https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>.

4. DAS OBRIGAÇÕES APÓS O SORTEIO

4.1 Após definido o leiloeiro oficial por meio do sorteio, este será notificado para a execução do leilão, o qual iniciará os procedimentos inerentes ao processo de alienação de bens, mediante o recebimento de Ordem de Serviço.

4.2 É obrigatória a confirmação, pelo leiloeiro, do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2.1 A ausência de confirmação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da comunicação será interpretada como desinteresse na realização do leilão, acarretando o descredenciamento do leiloeiro.

4.2.2 Em caso de desinteresse do leiloeiro notificado, será procedida a realização de nova convocação para sorteio dos leiloeiros credenciados.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro compreendem a realização de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de São Domingos do Sul.

5.2 O leiloeiro ou seu preposto deverá realizar visita prévia ao local onde os bens estão armazenados, para conhecimento detalhado dos itens a serem leiloados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

5.2.1 A visita deverá ser agendada previamente com o Setor de Licitações, junto à Prefeitura, localizado à Rua Eduardo Cerbaro, nº. 88, Centro, São Domingos do Sul/RS, nos horários das 7h45 às 11h30 e das 13h às 17h, telefone: (54) 3349-1100, e-mail: licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br, até três dias antes da publicação do edital de leilão.

5.3 O leiloeiro assumirá todos os ônus e responsabilidades pelos atos necessários à execução da hasta pública, inclusive a divulgação do leilão (excetuada a publicação legal que compete ao Município), não cabendo ao credenciante quaisquer encargos além dos previstos em lei.

São Domingos do Sul/RS, 20 de abril de 2026.

Jonas Tibola,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO I - LEILOEIROS CREDENCIADOS

JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, EDUARDO SCHMITZ, JOACIR MONZON POUHEY, GUSTAVO TURANI, LUAN DE LIMA BIANCHI, DIONIR BIANCHI, , JAQUELINE SPERANÇA, ROBERTA POSSANI ZAGO, DANIEL ELIAS GARCIA, PAULO ALEXANDRE HEISLER, JAIME LUIZ NULMAN, PEDRO DO PADRO UTZIG, DAIANE FUNKS PELENTIR, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, RAFAEL CERETA ALEGRANZZI, TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA, JOHN LEVY ZAGO AMARAL, ANDERSON LUCHTENBERG, MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, HELCIO KRONBERG, PEDRO LERNER KRONBERGER, ADALBERTO SCHERRER FILHO, ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CLECI AMABILE LEVY ZAGO, SANDRA REGINA WONTROBA, CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, MARCELO SOLVA DE OLIVEIRA, VALDOMIRO BIS, RANGEL MACHADO, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA, CARMEN GOMES PEITOSO, FÁBIO GOMES PEITOSO, TIAGO LOPES ALEGRANZZI, JULIANA TAIS BENATTI, MARCIANO MAURO PAGLIARINI, JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNO (1ª SORTEADA) CAMILA LAIS CARGNELUTTI (2ª SORTEADA)